



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 68/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade a inclusão no texto das Leis sancionadas e promulgadas e nos Decretos Legislativos o nome do vereador autor do projeto.”

Art. 1º – É obrigatória a inclusão no texto das Leis e nos Decretos Legislativos a espécie do projeto com o respectivo número e nome do vereador autor do projeto e a sigla do partido, que deu origem, quando sancionada ou promulgada.

§ 1º – A espécie do projeto com o respectivo número, nome do vereador autor do projeto, e a sigla do partido, deverão ser redigidos de forma discreta na parte preliminar da Lei ou Decreto Legislativo.

§ 2º – Quando a Lei tiver mais de um autor, deverá constar o nome de todos os autores signatários e os respectivos partidos.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de Junho de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-520010



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 17/06/2020 as 11:25:02.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=35685&c=41S7JR>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

Tal pleito decorre da observação de que os vereadores criam proposições em prol da população, entretanto não tem o seu nome inscrito e nem são reconhecidos como autores da matéria, o que já é praticado em vários Municípios, ficando todo o trabalho funcional e suas ações, no anonimato, tanto nos registros de documentos públicos, como nas publicações das referidas proposições, e ainda sob a ótica dos cidadãos.

Este registro proporcionará aos municípes um acompanhamento mais próximo e constante da atuação dos vereadores de seu município, o que torna possível abrir espaço para a melhor avaliação, cobrança e retorno da população sobre os projetos empreendidos, conforme exemplificado abaixo.:

**"Exemplo: Lei nº _____
(Projeto de Lei nº _____)
Autor: nome do vereador e sigla partidária"**

Por estas razões, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

Gabinete do Vereador, 15 de Junho de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-520010



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 17/06/2020 as 11:25:02.